


RECIBO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

RIOS, ZECH E AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ n.º CNPJ: 25.270.301/0001-66, com endereço na Av. Desembargador Moreira, 760, sls. 812/813, ed. Centurion Business Center, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-000, Fone: (85) 3111.2250, declara ter recibo do Rep. Raimundo Gomes de Matos os valores indicados pela Nota Fiscal n.º 162, referente ao assessoramento jurídico devidamente discriminado no aludido título, pelo que dá plena quitação ao título emitido.

Fortaleza, 29 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
RIOS, ZECH E AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal das Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 162					
Data e Hora da Emissão	29/11/2018 10:25:29	Competência	11/2018	Código de Verificação	935062340					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE					
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>										
Razão Social/Nome		RIOS ZECH E AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS								
Nome Fantasia										
CPF/CNPJ	25.270.301/0001-66	Insc Municipal	461.925-0	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		AV DES MOREIRA,760 - MEIRELES CEP:60.170-000								
Complemento	813	Telefone	(85)3082-0505	E-mail	fisconnecta@gmail.com					
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>										
Razão Social/Nome		RAIMUNDO GOMES DE MATOS								
CPF/CNPJ	061.632.383-20	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		Rua Bárbara de Alencar, 1810 - Aldeota CEP: 60.140-000								
Complemento		Telefone		E-mail	raimundogomesdematos@gmail.com					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>										
ASSESSORIA JURÍDICA NA RELATORIA DOS PL Nº 4.314/2016; PL Nº 6.947/2010; PL Nº 10.788/2018; PL Nº 1738/2011 E PL Nº 2.388/2015 ASSESSORIA JURÍDICA AO TEXTO DOS PLC Nº 420-C/2014; PLC Nº 78/2018; PLC Nº 459/2017; PLC Nº 549/2018 E PLC441-D/2017 ASSESSORIA JURÍDICA RELATIVO AOS PDC Nº 436-B/2016; PDC Nº 776-D/2017; PDC Nº 788-B/2017; PDC Nº 812-C/2017; PDC 937-D/2018 E PDC Nº 847/2017 ASSESSORIA JURÍDICA AO TEXTO DAS RELATORIAS E EMENDAS DAS MP Nº 845/2018; MP Nº 843/2018 E MP Nº 848/2018 ASSESSORIA JURÍDICA AO TEXTO DOS PLN Nº 14/2018; PLN Nº 15/2018; PLN Nº 20/2018; PLN Nº 29/2018; PLN Nº 36/2018 E PLN Nº 38/2018 ASSESSORIA JURÍDICA AOS RELATÓRIOS E TEXTO DOS PL Nº 1118/2011; PL Nº 7683/2014; PL Nº 7223-B/2006 E PL Nº 2724-A/2015 ASSESSORIA JURÍDICA AO TEXTO E VOTAÇÃO DOS REQ. Nº 7635/2017; REQ. Nº 8914/2018; REQ. Nº 8923/2018; REQ. Nº 8913/2018 E REQ. 8924/2018										
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>										
17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS										
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>										
Código da Obra					Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>					<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		15.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		15.000,00		
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		15.000,00		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,49		
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		( ) Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		15.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		673,50		
				2 - Não						
<b>Avisos</b>		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4.								